



Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRA

RESOLUÇÃO N° 02/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“FIXA ÍNDICE DE REVISÃO GERAL
DAS DIÁRIAS DOS AGENTES
POLÍTICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal da cidade de Ipira - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 40, VIII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução N° 05/2024), faço saber a todos os habitantes do Município a Promulgação da Resolução N° 02/2025:

Art. 1 - De conformidade com do Índice Anual de Revisão Geral da Remuneração, no percentual de 4,87% pelo INPC, se faz a revisão dos valores de Diárias dos Agentes Políticos neste percentual;

Art. 2 - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias e vigentes;

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a contar do dia 01/01/2025;

Art. 4 - Acrescenta-se o percentual de 4,87% ao art. 2º, paragrafo único, Inciso I, da Resolução N° 01/2024.

Câmara Municipal de Vereadores.

Ipira-SC, 21 de janeiro de 2025.


Rua 15 de Agosto, 482, Centro - CEP: 89669-000 - Ipira - Santa Catarina
(49) 3558-0016 camara@ipira.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRA

GENÉSIO STOCKMANN

PRESIDENTE

BERNADETE H. SCHWINGEL

VICE-PRESIDENTE

IVAN K. SCHULTE

1º SECRETÁRIO

ORLET OSTJEN

2º SECRETÁRIO